Portaria

135

Rey

Manda S. M. o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros remetter ao Ministro Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda Presidente do Thesouro Publico o Officio incluso do Inspector das Colonias Allemaens acompanhando a Conta do que o mesmo Inspector tem adiantado até o dia 26 do corrente para compra de Artigos necessarios ao vestimento e sustentamento das Colonias. E Manda outrosim Sua Magestade Imperial pela dita S.ª o referido Ministro e Secretario de Estado mande logo pagar a S.ª de 1:600$ reis cento e trinta mil duzentos e trinta reis em que a mesma Conta importa, fazendo-se-lhe a competente declaração de que com toda a brevidade se expedirá o competente Decreto ao Thesouro Publico.

Paço 3. de Janeiro 1824.